

Número	Nome	Total
14	Cláudia Raquel Mirassol Fernandes	Excluída
15	Maria Preciosa da Cruz Magueta	Excluída
16	Sandra Cristina Domingues Quitério	Excluída
17	Carla Sofia de Oliveira Veríssimo	Excluída
18	Ana Paula dos Santos Lagoa	Excluída
19	Sónia Maria Costa Borges	Excluída

17 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

206606622

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 17098/2012

Para cumprimento no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal que cessou funções por motivo de aposentação no ano de 2011.

Nome	Grupo	Índice
Celeste Almeida Ribeiro	400	340
Francisco Jaime Almeida Carvalho	330	340
Francisco José Curto Penetra	500	340
Isabel da Conceição Oliveira Tavares	410	340
Jaime Francisco Soares Ribeiro	300	245
José Dias Rodrigues	530	340
Maria Manuela da Conceição Guerreiro	530	245
Bárbara Maria Pereira Ildefonso Guia	Assistente Operacional	181

17 de dezembro de 2012. — O Diretor, *Simão Augusto Cadete*.
206606558

Agrupamento de Escolas da Moita

Despacho (extrato) n.º 16356/2012

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo na subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *g*) e *j*) do n.º 4 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários;

Distribuir o serviço docente;

Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da ação social escolar em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;

Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, ainda, que a subdiretora Maria Dulcina Costa Oliveira, deve praticar os seguintes atos:

Consulta diária do *Diário da República* e demais meios informativos da tutela para com o agrupamento;

Fazer o despacho de expediente inerente à ação social escolar.

Face ao exposto no n.º 8 do artigo 20.º do referido decreto-lei, a subdiretora deverá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos pelo que poderá homologar atas e pautas de avaliação dos alunos e crianças.

Delego na adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros as competências consignadas nas alíneas *c*), *d*), *k*) do n.º 4 e alínea *e*) do n.º 5 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, respetivamente para:

Supervisionar na constituição de turmas e na elaboração dos horários dos alunos do 1.º ciclo e crianças da educação pré-escolar;

Distribuir o serviço não docente;

Assegurar as condições necessárias à realização da avaliação do desempenho do pessoal não docente, nos termos da legislação aplicável;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Determino ainda que, a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, deve praticar os seguintes atos:

Superintender o serviço docente nas escolas do 1.º ciclo e nos jardins de infância;

Acompanhar as atividades letivas e não letivas do 1.º ciclo e da Educação Pré-Escolar;

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do 1.º ciclo e das crianças da Educação Pré-Escolar;

Selecionar e recrutar pessoal não docente nos termos dos regimes legais aplicáveis.

Determino, de igual modo que, a adjunta Maria Orlanda Ferreira de Barros, pode praticar os seguintes atos:

Fazer o despacho de expediente referente ao 1.º ciclo, educação pré-escolar e pessoal não docente;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do 1.º ciclo e crianças da educação pré-escolar

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

5 de setembro de 2012. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.

206606882

Despacho (extrato) n.º 16357/2012

No uso das competências inerentes ao cargo de diretor do Agrupamento de Escolas da Moita e nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, referida em anexo do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho de 2012, assim como atendendo ao exposto no n.º 2 do artigo 5.º do Despacho normativo n.º 13-A/2012, tendo em conta a necessidade de uma maior flexibilização na gestão do Agrupamento de Escolas da Moita, deogo no adjunto João Carlos Lopes a competência consignada na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 20.º da republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, para:

Supervisionar na constituição de turmas e na elaboração de horários do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino ainda que, o adjunto João Carlos Lopes, deve praticar os seguintes atos:

Supervisionar o serviço docente na escola secundária. (atividades letivas e extracurriculares);

Mobilizar recursos com vista a respostas adequadas ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos do ensino secundário, CEF e EFA.

Determino, de igual modo que, o adjunto João Carlos Lopes, pode praticar os seguintes atos:

Fazer o despacho de expediente do ensino secundário, CEF e EFA;

Homologar atas e pautas de avaliação dos alunos do ensino secundário, CEF e EFA.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, a partir da presente data, os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

16 de outubro de 2012. — O Diretor, *Manuel Luís Pereira dos Santos*.

206606703